

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.110.662/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGTECH			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 581	COMPLEMENTO SALA 702	
CEP 30.170-044	BAIRRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@MELOCOUTO.COM.BR		TELEFONE (31) 8472-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **08:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/01/1999, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
11/08/2022

4b VALIDADE
28/06/2032

ACC **D**

4c: DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
MG15353971 SSP MG

4d CPF
124.700.946-74

5 Nº REGISTRO
06994606672

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LILIANE MARCIA FIGUEIREDO ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


8 CAT HAB
AB

9	10	11	12
ACC 			
A 		28/06/2052	
A3 			
B 		28/06/2032	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
DT 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74581142131

MG672413830

1 LOCAL

CONTAGEM, MG

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAA / Validez - 5. AC - 6. Número de Identificação - Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Emissora / Documento - 7. Nome do Registro do Condutor / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos - 9. Filiação / Filiação - 10. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069946066<727<<<<<<<<<<
9901155M3206283BRA<<<<<<<<<<D
PEDRO<<HENRI<FIGUEIREDO<ARAUJO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3115622/2024

Emissão: 14/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: YZyA2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH

Registro: 0000067385

Categoria: Sociedade sem Personalidade Jurídica

Objetivo Social Pleno: I - A FUNÇÃO SOCIAL DE PROVER OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS DE BASES CARTOGRÁFICAS, DADOS ESPACIAIS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE QUALIDADE E CONSISTENTES, PARA PROMOVER O PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, O CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, O PLANO DIRETOR E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL URBANO, AMBIENTAL E MUNICIPAL COM O USO DE GEOTECNOLOGIAS E DADOS ESPACIAIS CONSISTENTES, CONCILIANDO NECESSIDADES DE PRODUÇÃO, O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL. II - DESENVOLVER PESQUISAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CUNHO TRANSDISCIPLINARES E MULTIDISCIPLINARES, GEOTECNOLOGIAS, MÉTODOS E SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES INTELIGENTES; III - GERAR E DISSEMINAR CONHECIMENTOS, TECNOLOGIAS, MODELOS DE ANÁLISE ESPACIAL, PROCEDIMENTOS E SÍNTESES, RELACIONADOS A CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA, GEOPROCESSAMENTO, SENSORIAMENTO REMOTO E DRONES; IV - PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ANÁLISES ESPACIAIS, MAPEAMENTOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO CARTOGRÁFICA, DISPONIBILIZAÇÃO, COMPARTILHAMENTO E ACESSO A INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL COM O USO DE DRONES, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS TERRITORIAIS, DE PROGRAMAS, DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, MAPEAMENTOS TEMÁTICOS DE MEIO FÍSICOS E SOCIO - ECONÔMICO, DENTRE OUTROS, A ORGÃOS PÚBLICOS, SOCIEDADES PRIVADAS E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; V - AVALIAR E PROPOR ESTRATÉGIAS TERRITORIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADAS VISANDO GESTÃO E O PLANEJAMENTO TERRITORIAL, A FIM DE CONCILIAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E URBANO, A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E A RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; VI - ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO AO SINTER - SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS; CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MAPEAMENTO DE COMUNIDADES EM ÁREA DE RISCO DE ROMPIMENTO DE BARRAGENS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL; VII - TRANSFERIR PARA A SOCIEDADE SERVIÇOS E PRODUTOS SINGULARES, RESULTANTES DE SUAS ATIVIDADES DE PESQUISA, POR MEIO DE CURSOS LIVRES, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BASES CARTOGRÁFICAS DIGITAIS E ANÁLISES ESPACIAIS INTEGRADAS PARA TOMADA DE DECISÕES; VIII - REALIZAR, ORGANIZAR, PROMOVER OU PARTICIPAR DE DEBATES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E DEMAIS EVENTOS RELACIONADOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; IX - PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATIVIDADES ABRANGIDAS PELA LEI Nº. 8.742 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FOCO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço: RUA OURO PRETO, 581, sala 702, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, 30170044

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 15/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089027

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GRAZIELLE ANJOS CARVALHO

Registro: 1406924296

CPF: ***.111.186-**

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZyA2

Impresso em: 20/01/2025 às 08:52:47 por: adapt, ip: 191.185.21.77





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3115622/2024

Emissão: 14/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: YZyA2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

GEÓGRAFA

Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME GANDRA FRANCO

Registro: 1405398329

CPF: ***.778.526-**

Data Início: 15/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓGRAFO

Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79. // ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO

Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79. // ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79. // ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS MAGNO JORGE FIGUEIREDO

Registro: 1415431744

CPF: ***.760.816-**

Data Início: 30/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Registro: 1422231887

CPF: ***.700.946-**

Data Início: 20/02/2024

Data Fim: 30/01/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/06/2025

NOME: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH

CNPJ/CPF: 38.110.662/0001-97

LOGRADOURO: RUA OURO PRETO

NÚMERO:

COMPLEMENTO: SL 702,

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30170044

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000861861408



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.110.662/0001-97

Certidão nº: 18439658/2025

Expedição: 01/04/2025, às 10:00:02

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.110.662/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.110.662/0001-97

Certidão nº: 560611/2025

Expedição: 06/01/2025, às 08:51:38

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.110.662/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

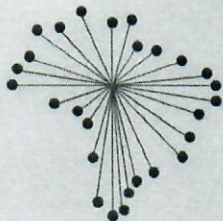
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH	38.110.662/0001-97	Ativa	MG



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIMMKKQRN**

Documento/Certidão nº **30.358.929** Exercício: **2025**

Emissão em: **01/04/2025**

Requerimento em: **09:58:51**

Validade: **01/05/2025**

Nome: **INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH**

CNPJ: **38.110.662.0001.97**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13901043/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH

OU

CNPJ n. 38.110.662/0001-97

Certidão emitida em 01/04/2025, às 09:55:35 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 01/04/2025, às 09:01:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13901043

Código de Validação: 097D 846B 0C25 8005 B564 C55B 179F C2F5

Data da Atualização: 01/04/2025, às 09:01:36



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.110.662/0001-97
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS IGTECH
Endereço: R OURO PRETO 581 SALA 702 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708165570349032

Informação obtida em 01/04/2025 09:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH
CNPJ: 38.110.662/0001-97

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2025 às 10:06

BELO HORIZONTE, 01 de Abril de 2025 às 10:06

Código de Autenticação: 2504-0110-0615-0634-9545

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3099918/2024

Emissão: 30/01/2024

Validade: 23/01/2025

Chave: zZ531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Registro: 1422231887

CPF: 124.***.***-74

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 23/01/2024

Data Final: 23/01/2025

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE

Data de Formação: 15/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 23/01/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

23/01/2024

Data Final:

23/01/2025



<

ESTATUTO DO INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH

Capítulo I

Da Denominação, Prazo, Sede, Duração e Finalidades.

Art. 1º - INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, denominado neste instrumento "IGTECH", inscrito no CNPJ/MF nº 38.110.662/0001-97, é uma associação de direito privado, de natureza científica, educacional e de assistência social, de fins não econômicos, instituído em 15 de junho de 2020, por tempo indeterminado, com sede à Rua Ouro Preto, Nº 581, Sala 702, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-044, tendo foro na Comarca de Belo Horizonte/MG, podendo estabelecer filiais, escritórios, unidades operacionais e atuar em todo território nacional, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - São finalidades do IGTECH:

- I. A função social de prover os municípios brasileiros de bases cartográficas, dados espaciais e informações geográficas de qualidade e consistentes, para promover o planejamento territorial sustentável, a regularização fundiária, o cadastro territorial multifinalitário, o plano diretor e demais instrumentos de gestão territorial urbano, ambiental e municipal com o uso de geotecnologias e dados espaciais consistentes, conciliando necessidades de produção, o meio ambiente e o desenvolvimento social.
- II. Desenvolver pesquisas e serviços técnicos especializados de cunho transdisciplinares e multidisciplinares, geotecnologias, métodos e soluções para o desenvolvimento de Cidades Inteligentes.
- III. Gerar e disseminar conhecimentos, tecnologias, modelos de análise espacial, procedimentos e sínteses, relacionados à Cartografia, Agrimensura, Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto e Drones.
- IV. Prestar serviços técnicos de consultoria, de assessoria, capacitação e treinamento, realização de diagnósticos, análises espaciais, mapeamentos, aerolevantamento, aerofotogrametria, levantamentos topográficos e cartográfico, produção cartográfica, disponibilização, compartilhamento e acesso a informações geográficas, soluções em planejamento territorial e ambiental com o uso de drones elaboração e implantação de planos territoriais, de programas, de avaliação e monitoramento, mapeamentos temáticos de meio físico e socioeconômico, dentre outros, a órgãos públicos, sociedades privadas e organizações governamentais e não governamentais nacionais e internacionais.
- V. Avaliar e propor estratégias territoriais e políticas públicas e privadas visando gestão e o

</
--

planejamento territorial, a fim de conciliar o desenvolvimento municipal e urbano, a produção agropecuária, conservação ambiental e a restauração ecológica, de modo a contribuir para a qualificação do debate público quanto aos rumos do desenvolvimento territorial e ambiental.

- VI. Atender as demandas dos municípios em relação ao SINTER — Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais; Cadastro Territorial Multifinalitário, Regularização Fundiária, Mapeamento de comunidades em área de risco de rompimento de barragens e demais instrumentos de gestão territorial e ambiental.
- VII. Transferir para a sociedade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de pesquisa, por meio de cursos livres, ensino profissionalizante, capacitação profissional, formação, qualificação e requalificação de mão de obra, publicações técnico-científicas, inovações tecnológicas, bases cartográficas digitais e análises espaciais integradas para tomada de decisões.
- VIII. Realizar, organizar, promover ou participar de debates, conferências, seminários, simpósios, exposições, congressos e demais eventos relacionados à sua área de atuação;
- IX. Promover a assistência social e atividades abrangidas pela Lei Nº 8.742 — Lei Orgânica da Assistência Social, com foco no assessoramento técnico.
- X. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável
- XI. A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

Art. 3º - Para consecução de suas finalidades, o IGTECH poderá:

- I. Promover, coordenar e realizar atividades de cooperação técnico-científica com entidades nacionais e internacionais nas suas áreas de atuação;
- II. Celebrar termos de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, termo de parceria, entre outros instrumentos com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual, federal, estatais, autarquias e organizações internacionais, com iniciativas privadas, empresas, instituições de ensino superior, voltadas para os serviços científicos e educacionais que tenham interesse de promover o bem-estar social, acatando as legislações pertinentes e disposições legais que regem a matéria;
- III. Terceirizar serviços e contratar empresas em conformidade com legislações específicas e participar de redes;
- IV. Poderá criar departamentos, organizações e todo aparato necessário na sua estrutura orgânica ou instituições a ela vinculadas, com personalidade jurídica própria;
- V. Estabelecer, coordenar, promover e apoiar mecanismos de transferência de conhecimento e recursos no âmbito de cooperações regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sua área de atuação.

<



Art. 4º - O IGTECH no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 1º - O IGTECH poderá promover atividades de relevância pública e social nas suas áreas de atuação;

§ 2º - Os serviços de assistência social que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuitas, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, sendo vedado o seu condicionamento ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 5º - O IGTECH aplica os recursos, subvenções e doações recebidas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Capítulo II

Dos Associados

Art. 6º - O IGTECH é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, ajuízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos do IGTECH.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria do IGTECH,

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no 3º deste artigo.

Art. 7º - São direitos dos associados quítes com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que participe das atividades do IGTECH, devidamente comprovado em lista de presença; tenham seus nomes arrolados como associados e a lista registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Receber publicações, periódicos ou similares;

IV. Solicitar convocação dos órgãos deliberativos e administrativos na forma deste estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III. Colaborar com a Diretoria quando solicitado;
- IV. Comparecer às Assembleias Gerais;
- V. Zelar pela conservação do patrimônio e pela imagem institucional.

Art. 9º - Os associados do IGTECH não respondem solidários, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

Capítulo III

Da Direção

Art. 10º - O IGTECH é composto pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal e Científico;

§ 1º - O IGTECH não remunera, sob qualquer forma, o exercício dos cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal e Científico, exceto quando prestarem serviços técnicos específicos na sua área do conhecimento para o IGTECH, hipótese em que a remuneração corresponderá aos valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação.

§ 2º - O IGTECH não remunera, sob qualquer forma, as atividades assembleares e de representação de seus diretores, conselheiros e associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, podendo ser reembolsadas despesas a serviço da instituição.

§ 3º - Para consecução de suas finalidades o IGTECH poderá ter um quadro de gestores, com competências técnicas e administrativas e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno ou em outro instrumento.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano do IGTECH, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Página 000025/000032 Registro Nº 679584143209 06/03/2024	Protocolo nº 679584 de 31/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 679584143209 em 06/03/2024 e averbado no registro primitivo nº 143209 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.								
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
	R\$ 1.005,04	R\$ 60,36	R\$ 348,93	R\$ 50,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.464,60		



Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e/ou recompor a Diretoria e o Conselho Fiscal e Científico;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma prevista pelo Art. 33;
- III. Decidir sobre a dissolução do IGTECH, na forma prevista pelo Art. 31;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;
- VII. Discutir e aprovar a programação anual do IGTECH, o relatório, balanço e contas da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal e Científico;
- VIII. Aprovar o planejamento, estatuto e diretrizes das atividades;
- IX. Julgar os casos de exclusão de associados, após direito a ampla defesa destes;
- X. Deliberar sobre assuntos gerais ou extraordinariamente quando a Diretoria julgar necessário convocada para tal, obedecidas às disposições estatutárias;
- XI. Destituir administradores, após amplo direito de defesa destes.

Art. 13º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal e Científico;
- IV. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 14º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e quando convocada extraordinariamente no prazo mínimo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e, em segunda chamada após 30 minutos, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos nos Artigos 31 e 33 e o quórum para deliberação será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados.

Art. 15º - O IGTECH adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II

Da Diretoria

Art. 16º - A Diretoria será constituída por: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Relações Governamentais e Diretor de Licitações.

Página

000026/000032

Registro Nº

679584143209

06/03/2024

Protocolo nº 679584 de 31/01/2024; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 679584143209 em 06/03/2024 e averbado no registro primitivo nº 143209 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.005,04	RS 60,36	RS 348,93	RS 50,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.464,60			

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 2 meses e/ou sempre que necessário.

§ 1º - O "quórum" para a instalação da reunião e deliberações será de no mínimo 60% (sessenta por cento) do número dos membros da Diretoria, sendo necessária a presença do presidente.

§ 2º - As deliberações da Diretoria não podem colocar em risco os bens pessoais e pecuniários dos integrantes do mesmo. 3º - Será lavrada a ata de cada reunião.

Art. 18º - Compete a Diretoria:

- I. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços do IGTECH;
- II. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos;
- III. Fixar as datas e convocar as Assembleias Gerais;
- IV. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembleia Geral;
- V. Deliberar sobre admissão, demissão ou exclusão de associados;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão;
- VII. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta orçamentária, o planejamento e a programação anual do IGTECH;
- VIII. Abrir e encerrar filiais, programas e projetos;
- IX. Constituir Conselho Científico ou Assessores, havendo necessidades, sendo suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno;
- X. Contratar e demitir funcionários, contratar serviços ou delegar.

Art. 19º - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar o IGTECH passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar poderes para esse fim;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Praticar os atos urgentes que transcendem suas atribuições ordinárias ad referendum da Diretoria;
- IV. Delegar atribuições específicas aos demais membros da Diretoria;
- V. Assinar, com o Secretário, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- VII. Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, contrato de compra e venda escrituras, permuta, doação, arrendamento, hipoteca, confissão de dívida ou alienação de bens imóveis aprovados pela Assembleia;
- VIII. Empossar a Nova Diretoria eleita;



Página 000027/000032 Registro Nº 679584143209 06/03/2024	Protocolo nº 679584 de 31/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 679584143209 em 06/03/2024 e averbado no registro primitivo nº 143209 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total				
R\$ 1.005,04	R\$ 60,36	R\$ 348,93	R\$ 50,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.464,60				

- IX. Abrir e fechar os termos dos livros usados pelo IGTECH e rubricá-los;
- X. Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o balanço anual;
- XI. Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, o disposto no artigo 20 inciso XI.

Art. 20. - Compete ao Diretor Administrativo - Financeiro:

- I. - Substituir o Diretor Presidente em sua falta, impedimentos ou licença, podendo assinar pelo exercício da presidência no período de substituição, cumulativo ao exercício da Diretoria Administrativa;
- II. - Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, manterem atualizados as correspondências e o arquivo do IGTECH;
- III. - Assinar com o Diretor Presidente correspondências e demais documentos, referentes ao IGTECH;
- IV. - Secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V. - Manter o livro de registro de patrimônio do IGTECH, nele lançadas aquisições, doações, alienações e baixas;
- VI. - Atualizar o registro dos associados;
- VII. - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados, a quem de direito;
- VIII. - Apresentar ao Conselho Fiscal e Científico a escrituração do IGTECH, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no ano
- IX. - Ter sob sua tutela os valores do IGTECH: papéis, documentos, bens financeiros e patrimoniais;
- X. - Manter as disponibilidades em instituições bancárias;
- XI. - Abrir e encerrar contas bancárias, assinar e endossar cheques com o Diretor Presidente;
- XII. - Movimentar contas correntes, poupança, aplicações financeiras, transferências, pagamentos em geral e efetuar depósitos. Receber subvenções, doações e emitir recibos;
- XIII. - Proceder ou mandar proceder escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- XIV. - Zelar sobre o recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade do IGTECH.
- XV. - Praticar os demais atos inerentes ao cargo.

Parágrafo único: As movimentações bancárias não poderão colocar em risco o patrimônio físico e financeiro do IGTECH.



Página 000028/000032 Registro Nº 679584143209 06/03/2024		Protocolo nº 679584 de 31/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 679584143209 em 06/03/2024 e averbado no registro primitivo nº 143209 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.							
Emolumentos		Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 1.005,04		R\$ 60,36	R\$ 348,93	R\$ 50,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.464,60		

Art. 21º - Compete ao Diretor de Relações Governamentais:

- I. Estabelecer e executar um processo pró-ativo em relações governamentais, focado na construção de uma agenda institucional que resulte em resoluções favoráveis na legislação, regulamentos e políticas públicas que impactam nos assuntos correlatos à função social do IGTECH;
- II. Monitorar e analisar o cenário político, legislativo e regulatório, identificando oportunidades e desafios que possam impactar o IGTECH;
- III. Representar a organização em interações com órgãos governamentais, participando ativamente de audiências públicas, consultas e demais instâncias relacionadas à formulação de políticas públicas.
- IV. Estabelecer e manter canais de comunicação eficazes com autoridades governamentais, atuando de maneira transparente e ética.
- V. Desenvolver estratégias, buscando influenciar positivamente a elaboração de leis e regulamentações que impactem diretamente os interesses do IGTECH.
- VI. Trabalhar em estreita colaboração com as demais áreas da organização, especialmente com o setor jurídico e de comunicação, para garantir a consistência das ações e mensagens transmitidas.
- VII. Representar o IGTECH nas legislaturas estaduais e federais com o objetivo de angariar recursos e fontes de financiamento para projetos correlatos à finalidade social do instituto.

Art. 22º - Compete ao Diretor de Licitações:

- I. A gestão eficiente e ética dos processos licitatórios da organização, assegurando conformidade com as leis e regulamentos vigentes.
- II. Representar o IGTECH em processos licitatórios externos, de objetos correlatos à finalidade social do instituto;
- III. Conduzir estudos de viabilidade e análises de risco para projetos propostos, avaliando sua relevância estratégica e impacto nos negócios da organização.
- IV. Elaboração, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, de editais de licitação, termos de referência e demais documentos necessários para a condução de processos licitatórios internos do IGTECH.
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos resultantes de processos licitatórios, garantindo o cumprimento dos termos estabelecidos.
- VI. Manter-se atualizado quanto à legislação de licitações e normativas relacionadas a projetos, promovendo a conformidade e boas práticas.

<

Seção III

Do Conselho Fiscal e Científico



Art. 23º - O Conselho Fiscal e Científico será constituído por três membros, eleitos pela Assembleia Geral com mandato por 04 (quatro) anos.

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal e Científico será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal e Científico:

- I - Eleger seu relator na primeira reunião;
- II - Examinar os livros de escrituração do IGTECH;
- III - Opinar sobre demonstrações contábeis, relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo CIT;
- V - Contratar auditores externos independentes, havendo necessidade e disponibilidade financeira;
- VI - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal e Científico se reunirá ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário;

Capítulo IV

Do Patrimônio e Receita

Art. 25º - patrimônio do IGTECH será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos, valores, ações, legados, direitos de propriedade intelectual e apólices de dívida pública.

Art. 26º - A receita do IGTECH necessária à sua manutenção será constituída por:

- I. contribuições dos associados;
- II. doações de pessoas físicas e de qualquer natureza, recebidas;
- III. produto líquido de promoções de beneficência;
- IV. rendas de emprego de patrimônio que possua ou venha a possuir, inclusive aluguéis e locações;

Página

000030/000032

Registro Nº

679584143209

06/03/2024

Protocolo nº 679584 de 31/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 679584143209 em 06/03/2024 e averbado no registro primitivo nº 143209 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 1.005,04	RS 60,36	RS 348,93	RS 50,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.464,60			

- V. pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- VI. termos de colaboração, termos de fomentos, auxílios e subvenções que venha a firmar ou receber do poder público;
- VII. auxílio ou recursos provenientes de convênio ou termo de parceria que venha a receber de empresas e entidades privadas;
- VIII. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IX. Operacionalização de receitas com ministração de cursos e oficinas, prestação de serviços de consultoria e assessoria, entre outras. O IGTECH poder exercer ainda quaisquer atividades econômicas, comercial e prestação de serviços permitidos por lei.
- X. Outras receitas provenientes de fontes lícitas no país e no exterior voltadas ao desenvolvimento científico e educacional.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§ 2º - Os bens imóveis só poderão ser alienados ou gravados, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 27º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Art. 28º - Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação de OSCIP, instituída por Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Art. 29º - IGTECH não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos ou bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Capítulo V

Da Prestação de Contas

Art. 30º - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

</

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras do IGTECH, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 31º - A eleição para membro da Diretoria dar-se-á por votação direta e secreta, atendidas as disposições do Regimento Interno do IGTECH.

Art. 32º - Considerar-se-á eleita à chapa ou candidato que obtiver maioria simples dos votos à eleição.

Art. 33º - O IGTECH poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, conforme disposto no Artigo 26.

Art. 34º - Considera-se como o exercício do ano fiscal, as atividades iniciadas entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela primeira Assembleia Geral que ocorrer.

Parágrafo único: A matéria não referendada por decisão da Assembleia Geral prevista neste artigo será considerada de nenhum efeito.

Art. 37º O presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2023 entrará em vigor a partir de seu registro em cartório competente, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 30 de Novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME GANDRA FRANCO
Data: 06/02/2024 11:21:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Gandra
Franco
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELLE ANJOS CARVALHO
Data: 06/02/2024 11:58:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Grazielle Anjos Carvalho
Diretora de Relações
Governamentais

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH

VERBADO(A) sob o nº 18, no registro 143209, no Livro A, em 06/03/2024

Belo Horizonte, 06/03/2024

Emol: (6101-0) R\$ 147,55 TFI: R\$ 50,18 Rec: R\$ 8,95 Iss: 7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol: (6101-8) R\$ 105,48 TFI: R\$ 35,04 Rec: R\$ 1,36 Iss: 5,28 - Total: R\$ 152,16

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Anibal Okunevskis Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HNN79077
Cód. Seg.: 8255.7732.8515.2511
Quantidade de Atos Praticados: 00013

Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**
Emol: R\$ 268,24 TFI: R\$ 88,22 Total: R\$ 356,46 ISS: R\$ 12,66
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH

VERBAÇÃO nº 18, no registro 143209, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2024

Emol: (6601-9) R\$ 24,21 TFI: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss: 1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Anibal Okunevskis Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HNN79090
Cód. Seg.: 5721.0550.6820.4790
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: **Valdirene Teixeira - Auxiliar**
Emol: R\$ 25,66 TFI: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

O Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias - IGTECH, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 38.110.662/0001-97, sediada em rua Ouro Preto, 581, sala 702 Barro Preto BH MG, por meio de seu representante legal, Pedro Henrique Figueiredo Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 15353971, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 124.700.946-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Carioca, 201 apartamento 301 CEP: 37073420, DECLARA, para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Data: 21/01/2025 13:17:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

O Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias - IGTECH, inscrita no CNPJ sob o nº38.110.662/0001-97, com sede na Rua Ouro Preto, 581 sala 702 Barro Preto Belo Horizonte MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro Henrique Figueiredo Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº 15353971, órgão emissor SSP/MG e do CPF nº 124.700.946-74, DECLARA para fins de participação no processo licitatório, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO
Data: 21/01/2025 13:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

INSTITUTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E GEOTECNOLOGIAS, sediada, na Rua Ouro Preto, 581 sala 702, na cidade de Belo Horizonte, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Pedro Henrique Figueiredo Araújo, portador (a) da Carteira de identidade nº 15353971 e do CPF nº 124.700.946-74, DECLARA em cumprimento ao art. 14 da lei Federal 14.133/21 que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO
Data: 20/01/2025 09:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo

Diretor Financeiro



IGTECH
INSTITUTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E GEOTECNOLOGIAS

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH. CNPJ Nº38.110.662/0001-97 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III e IV da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, em 07 de Janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO
Data: 20/01/2025 09:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo
Diretor Financeiro



IGTECH
INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa INTITUTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH inscrita no CNPJ sob nº 38.110.662/0001-97, estabelecida na Rua Ouro Preto, 581 sala 702, por intermédio de seu representante legal Pedro Henrique Figueiredo Araújo RG: MG15353971 SSP/Mg CPF: 124.700.946-74), DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2025:

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Data: 20/01/2025 09:32:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo – Diretor Financeiro



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH, inscrita no CNPJ sob nº 38.110.662/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15353971 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 124.700.946-74, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO
Data: 20/01/2025 09:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo
Diretor Financeiro



IGTECH
INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

A Empresa Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias - IGTECH, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.662/0001-97 com sede na Rua Ouro Preto 581, sala 702 Barro Preto Belo Horizonte MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Pedro Henrique Figueiredo Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº 15353971, órgão emissor SSP/MG e do CPF nº 124.700.946-74, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta prefeitura são autênticos e condizem com o original.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO
Data: 21/01/2025 13:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

O INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, CNPJ Nº38.110.662/0001-97, LOCALIZADA À RUA OURO PRETO, 581 SALA 702 BARRO PRETO BELO HORIZONTE MG, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SR. PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO, PORTADOR DO RG Nº 15.353.971 E INSCRITO SOB O CPF Nº 124.700.946-74 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA.**

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Data: 21/01/2025 13:17:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BELO HORIZONTE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO
Data: 21/01/2025 13:17:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

O INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.110.662/0001-97, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 15353971 E DO CPF Nº 124.700.946-74, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BELO HORIZONTE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Data: 21/01/2025 13:18:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

A Empresa Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias – IGTECH, inscrita no CNPJ sob o nº38.110.662/0001-97, com sede na Rua Ouro Preto, 581 sala 702 Barro Preto Belo Horizonte, MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Pedro Henrique Figueiredo Araújo, portador do Documento de Identidade nº 15353971, órgão emissor SSP/MG e do CPF nº124.700.946-74, DECLARA para fins de participação no processo licitatório, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Data: 21/01/2025 13:18:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

OBJETO:

O INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, INSCRITO NO CNPJ Nº 38.110.662/0001-97, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 15353971 E CPF Nº 124.700.946-74, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO ARAUJO

Data: 21/01/2025 13:18:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Figueiredo Araújo



IGTECH

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGIAS
CIDADES INTELIGENTES